



**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0028/2023**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 14.015/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que reajusta os vencimentos, salários, funções de confiança, gratificações, proventos de aposentadoria e pensão e auxílio-alimentação do funcionalismo público, a partir de 1º de maio de 2023.

Conforme estimativa de impacto orçamentário financeiro (fls. 6/7), o impacto do presente projeto será de R\$43.415.938,00 em 2023; R\$76.844.404,00 em 2024; de R\$100.976.328,00 em 2025; e de R\$105.015.381,00 em 2026. O impacto será absorvido pelas dotações orçamentárias elencadas na referida estimativa de impacto.

Temos, ainda, conforme consta às fls. 07, que o percentual com despesas de pessoal orçado para o presente exercício é de 39,14%, e que os percentuais previstos para os próximos exercícios, já considerados o impacto da presente propositura serão de 40,53% para o exercício de 2024, 40,53% para o exercício de 2025 e 40,53% para o exercício de 2026.

Conforme anexos de fls. 06/13 o projeto em pauta tem previsão de recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, possui adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA-2023), com o Plano Plurianual (PPA-2022-2025) e Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO-2023).

Às fls. 14/19 encontramos a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração de compatibilidade com as peças orçamentárias por parte do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, nas quais não foram apontadas quaisquer óbices em relação à presente propositura, razão pela qual entendemos que o referido projeto atende condições de equilíbrio financeiro e atuarial do ponto de vista do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município.

Sob o ponto de vista orçamentário-financeiro, o projeto de Lei segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 30 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)  
ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO  
Diretora Financeira

(assinado digitalmente)  
LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
Agente de Serviços Técnicos

